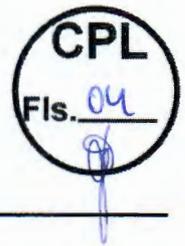




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	15		
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	3		
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	3		
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	3		
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	3		
6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	3		
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	3		
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	3		
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	3		
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	3		
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	3		
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	3		
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador.	3		
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador do nível de água 12 volts.	3		
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	3		
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	3		
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	3		
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	3		
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	3		
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	3		
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	24		
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	3		
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	3		
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

CPL
Fls. 05
④

25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	3		
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	3		
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	24		
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	3		
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	3		
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	3		
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	3		
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	3		
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	3		
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	3		
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	24		
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3		
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	3		
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	3		
39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	3		
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	3		
41	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10		
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	24		
43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	3		
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	3		
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	3		
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	3		
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	3		
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	3		
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	3		
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	24		
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	24		
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	5		
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	24		
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	12		
60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do troca/reparo: Placa de comando.	3		
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3		
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1		
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1		
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3		
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3		
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	3		
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3		
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3		
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3		
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3		
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3		
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3		
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3		
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24		
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	3		
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	3		
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	24		
78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



80	ELETCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	24		
81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	3		
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	24		
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	3		
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactor.	3		
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	3		
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	3		
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3		
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	3		
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	3		
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	3		
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	3		
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	3		
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24		
96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	3		
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	3		
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	3		
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24		
101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20		
102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20		
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20		
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24		
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20		
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10		
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	8		
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	8		
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8		
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8		
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20		
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	40		
114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12		
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20		
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12		
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10		
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12		
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	8		
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	6		
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6		
122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8		
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	14		
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	14		
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	14		
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14		
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	12		
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	6		
129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20		
130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20		
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	6		
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	14		
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14		
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14		
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6		
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40		
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10		
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6		
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14		
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6		
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10		
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6		
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20		
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20		
146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40		
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8		
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40		
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10		
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6		
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8		
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8		
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10		
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40		
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8		
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8		
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8		
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8		
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40		
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8		
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8		
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8		
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40		
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8		
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8		
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8		
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8		
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40		
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6		
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6		
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6		
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6		
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40		
175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4		
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40		
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4		
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4		
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4		
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4		
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40		
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6		
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6		
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6		
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6		
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	24		
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4		
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4		
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4		
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4		
192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4		
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4		
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4		
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4		
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4		
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4		
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	4		
199	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrífuga do laboratório.	24		
200	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4		
201	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4		
202	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	4		
203	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4		
204	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4		
205	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4		
206	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4		
207	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4		
208	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pészinho.	4		
209	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	24		
210	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4		
211	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4		
212	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Coxins.	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



213	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Molas do sistema de freios.	4		
214	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4		
215	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4		
216	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4		
217	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4		
218	ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador bioquímico do laboratório.	24		
219	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão.	4		
220	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bobinas.	4		
221	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	4		
222	HEMOGIEZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	24		
223	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4		
224	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4		
225	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4		
226	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4		
227	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4		
228	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	24		
229	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4		
230	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4		
231	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4		
232	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	24		
233	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10		
234	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrasom/Choquinho.	5		
235	Manutenção em Ultrasom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5		
236	Manutenção em Ultrasom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5		
237	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2		
238	Manutenção em Ultrasom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

CPL
Fls. 13

239	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2		
TOTAL SERVIÇOS				

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QTD	V. UNT	V. TOTAL
240	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	2		
241	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2		
242	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2		
243	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2		
244	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2		
245	Peça: Bobina para vácuo.	2		
246	Peça: Bobina pré-vácuo.	2		
247	Peça: Bobina serenóide para água.	2		
248	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2		
249	Peça: Termostato.	2		
250	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2		
251	Peça: Placa eletrônica de comando.	2		
252	Peça: Contactor.	2		
253	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	2		
254	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2		
255	Peça: Sensor de temperatura.	2		
256	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2		
257	Peça: Filtro de água.	2		
258	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2		
259	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2		
260	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2		
261	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2		
262	Peça: Soquete.	2		
263	Peça: Espelho.	2		
264	Peça: Placa.	2		
265	Peça: Transformador 220 volts.	2		
266	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2		
267	Peça: Kit.	2		
268	Peça: Umidificador.	2		
269	Peça: Mangueira de silicone.	2		
270	Peça: Válvula de ar.	2		
271	Peça: Bobina para carro anestésico.	2		
272	Peça: Chave automática.	2		
273	Peça: Kit de mascara.	2		
274	BISTURÍ ELÉTRONICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	2		
275	Peça: Placa eletrônica.	2		
276	Peça: Válvula eletrônica.	2		
277	Peça: Transformador 220 volts.	2		
278	Peça: Circuito caneta de corte.	2		
279	Peça: Pedal elétrico.	2		
280	Peça: Fusível.	2		
281	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



282	Peça: Conjunto de válvula.	2		
283	Peça: Cabeçote com diafragma.	2		
284	Peça: Biela.	2		
285	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2		
286	Peça: Umidificador de secreção.	2		
287	Peça: Mangueira siliconizada.	2		
288	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2		
289	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5		
290	Peça: Circuito elétrico.	5		
291	Peça: Cabo de alimentação.	5		
292	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Defibrilador	2		
293	Peça: Circuito elétrico.	2		
294	Peça: Cabo de alimentação.	2		
295	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5		
296	Peça: Circuito elétrico.	5		
297	Peça: Cabo de alimentação.	5		
298	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2		
299	Peça: Cabo Placa de comando.	2		
300	Peça: Transformador de 280 volts.	2		
301	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2		
302	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2		
303	Peça: Capacitor de corrente.	2		
304	Peça: Rele.	2		
305	Peça: Contactador para Raio X.	2		
306	Peça: Expansor.	2		
307	Peça: Litro de óleo AV58.	2		
308	Peça: Manta de isolamento.	2		
309	Peça: Lente do visor.	2		
310	Peça: Extrator.	2		
311	Peça: Oring de vedação.	2		
312	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2		
313	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2		
314	Peça: Engrenagem.	2		
315	Peça: Conexões.	2		
316	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5		
317	Peça: Circuito elétrico.	5		
318	Peça: Cabo de alimentação.	5		
319	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2		
320	Peça: Circuito elétrico.	2		
321	Peça: Display.	2		
322	Peça: Cabo de alimentação.	2		
323	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2		
324	Peça: Troca do painel.	2		
325	Peça: Contactador.	2		
326	Peça: Resistência.	2		
327	Peça: Rele.	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



328	Peça: Placa eletrônica.	2		
329	Peça: Chave do nível de água.	2		
330	Peça: Sensor de nível	2		
331	Peça: Correia para eixo.	2		
332	Peça: Motor 2HP.	2		
333	Peça: Fusível de louça.	2		
334	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10		
335	Peça: Circuito elétrico.	10		
336	Peça: Troca do motor.	10		
337	Peça: Rolamento.	10		
338	Peça: Eixo.	10		
339	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10		
340	Peça: Manguito.	10		
341	Peça: Manômetro.	10		
342	Peça: Braçadeira.	10		
343	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10		
344	Peça: Circuito elétrico.	10		
345	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2		
346	Peça: Circuito elétrico.	2		
347	Peça: Bobina solenoide.	2		
348	Peça: Bloco de válvula.	2		
349	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2		
350	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2		
351	Peça: Fiação hidráulico.	10		
352	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	2		
353	Peça: Ponteira do sugador.	3		
354	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5		
355	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3		
356	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3		
357	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5		
358	Peça: Botão completo para seringa triplíce.	2		
359	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2		
360	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3		
361	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2		
362	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3		
363	Peça: Mangueira triplíce.	3		
364	Peça: T. de ar.	3		
365	Peça: Mangueira do sugador completa.	3		
366	Peça: Botão.	3		
367	Peça: Suporte completo do sugador.	3		
368	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5		
369	Peça: Mangueira de ar.	5		
370	Peça: Pedal duplo.	2		
371	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2		
372	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	3		
373	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3		
374	Peça: T. de água	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



375	Peça: Suporte com válvula do equipo	2		
376	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2		
377	Peça: Lâmpada 12W 75V	3		
378	Peça: Protetor do refletor	2		
379	Peça: Conexões Refletor	3		
380	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2		
381	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3		
382	Peça: ransformador.	3		
383	Peça: Fusível.	5		
384	Peça: Lâmpada 12x55.	5		
385	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2		
386	Peça: Válvula de pressão de ar.	2		
387	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5		
388	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3		
389	Peça: Tampa.	2		
390	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2		
391	Peça: Pino elástico.	2		
392	Peça: Vassourinha de limpeza.	3		
393	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2		
394	Peça: Eixo traseiro.	2		
395	Peça: Tampa da cabeça.	2		
396	Peça: Eixo principal	2		
397	Peça: Eixo dianteiro	2		
398	Peça: Rolamento MS	2		
399	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3		
400	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2		
401	Peças: Mola de aço	2		
402	Peça: Seringa	2		
403	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2		
404	Peça: Termostato	2		
405	Peça: Resistência	2		
406	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2		
407	Peça: Termômetro de temperatura	2		
408	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2		
409	Peça: Placa	2		
410	Peça: Ponteira fibra ótica	2		
411	Peça: Filtro de iluminação	2		
412	Peça: Transformador	2		
413	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2		
414	Peça: Placa	2		
415	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2		
416	Peça: Tampa	2		
417	Peça: Diafragma	2		
418	Peça: Cabeçote	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



419	Peça: Motor	2		
420	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2		
421	Peça: Rolamento do motor	3		
422	Peça: Eixo para motor	2		
423	Peça: Cabeçote	3		
424	Peça: Conjunto do automático para platinado	2		
425	Peça: Óleo 40 para motor	2		
426	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3		
427	Peça: Tubo.	3		
428	Peça: Ocular.	2		
429	Peça: Revolver.	2		
430	Peça: Objetiva.	2		
431	Peça: Platina.	2		
432	Peça: Condensador.	3		
433	Peça: Fonte de luz.	3		
434	Peça: Chave liga/desliga.	2		
435	Peça: Braço.	2		
436	Peça: Macrométrico.	2		
437	Peça: Micro métrico.	2		
438	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	2		
439	Peça: Rolamentos.	3		
440	Peça: Potenciômetros.	2		
441	Peça: Coxins.	2		
442	Peça: Molas do sistema de freios.	2		
443	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2		
444	Peça: Freios.	2		
445	Peça: Juicer do sistema de freios.	2		
446	Peça: Omega espremedor.	2		
447	Peça: Pészinho.	2		
448	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrifuga do laboratório	2		
449	Peça: Rolamentos.	2		
450	Peça: Potenciômetros.	2		
451	Peça: Coxins.	2		
452	Peça: Molas do sistema de freios.	2		
453	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2		
454	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2		
455	Peça: Juicer do sistema de freios.	2		
456	Peça: Omega espremedor.	2		
457	ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analisador bioquímico	2		
458	Peça: Válvula de pressão.	2		
459	Peça: de bobinas.	2		
460	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	2		
461	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2		
462	Peça: Eixo traseiro.	2		
463	Peça: Tampa da cabeça.	2		
464	Peça: Eixo principal	2		
465	Peça: Eixo dianteiro	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



466	Peça: Rolamento MS	2		
467	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2		
468	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2		
469	Peça: Mola de aço	2		
470	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2		
471	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	24		
472	Peça: Circuito elétrico.	10		
473	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	5		
474	Peça: Display.	5		
475	Peça: Circuito elétrico.	5		
476	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	2		
477	Peça: Circuito elétrico.	2		
478	Peça: Lâmpada.	2		
		TOTAL PEÇAS		
		TOTAL GERAL (SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO)		

1. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. A presente solicitação tem esteio na constante necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição em equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais localizados no Hospital Municipal e Postos de Saúde do município. Os serviços são de vital importância para que não haja descontinuidade no atendimento nas unidades de saúde do Município de João Lisboa - MA. Salientamos ainda acerca da grande demanda mensal de procedimentos, sendo imprescindível que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso a fim de evitar transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos usuários, o que revela a essencialidade dos serviços e, por via reflexa, o interesse público na contratação.

1.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo à saúde pública tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

1.3. O critério de julgamento a ser adotado deve ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL** a fim de permitir a execução e centralização de todas as ações do objeto por uma única pessoa jurídica, facilitando o desempenho dos trabalhos e a consecução do objetivo com excelência.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- m) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço da natureza e volume equivalentes ao objeto a que propõe executar;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- m.1)** Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- m.2)** A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “m”, **poderá ser feita por meio de declaração formal**;
- m.3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- n)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- o)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões**;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- 5.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 5.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 5.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 5.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12.** O atendimento aos chamados de Manutenção Corretiva deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto que os serviços de Manutenção Preventiva deverão obedecer ao cronograma semanal.
- 5.13.** O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 5.14.** Todos os materiais necessários à execução dos serviços tais como óleos, borrachas, agentes químicos, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada, à qual incumbe ainda providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica.
- 5.15.** Todos os orçamentos, relatórios e laudos de condenação deverão ser assinados pelo(s) responsável (eis) técnico da Contratada.
- 5.16.** O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços apresentarem-se ao(s) responsável (eis) pela Unidade de Saúde.
- 5.17.** Os serviços de manutenção deverão ser identificados nos equipamentos através de etiqueta cuja modelo deverá ser aprovado pela contratante, bem como deverão ser registrados em relatórios de manutenção e certificados de calibração individuais, quando exigido por normas regulamentadoras.
- 5.18.** As peças utilizadas nos equipamentos deverão ser originais, ficando proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
- 5.19.** Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/IMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração dos equipamentos.
- 5.20** - A CONTRATADA não será responsável:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



5.20.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.21 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.1. Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, etc.. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante.

6.2. Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, respeitando minimamente a periodicidade estipulada na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima. Qualquer modificação no cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para novo agendamento.

6.3. Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à Contratante cópia do procedimento interno que rege este tipo de manutenção para os equipamentos contemplados no contrato, contendo checklist que atendam no mínimo a rotina e periodicidade descritas na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima, relação dos equipamentos e testes utilizados.

6.4. Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanta à correta operação e procedimentos de conservação dos equipamentos. O(s) responsável (eis) local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1. Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças (quando necessários) originais, sempre que possível. Caso não haja esta possibilidade a contratada devera atender aos procedimentos do item 5.18.

7.2. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela Contratada sempre que a mesma for acionada pela Contratante, através de telefone ou meio eletrônico. Neste momento deverá ser gerado um número de controle para acompanhamento da chamada. Não haverá limites de chamadas técnicas nem custos adicionais de mão-de-obra.

7.3. A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles comprovadamente estranhos à competência da mesma, tais como, enrolamento de motores e transformadores, usinagem e estamparia de peças, dentre outros.

7.4. No caso de verificar-se a necessidade de manutenção corretiva e sendo necessária a retirada da unidade de algum equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo superior a 24(vinte quatro) horas, quando não dispor a Contratante de equipamentos extras no local, deverá a Contratada providenciar a sua substituição até o restabelecimento das funções operacionais e reinstalação do equipamento danificado na Unidade de Saúde de origem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



8. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

8.1. A Contratada deverá emitir para a Secretaria Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente ao do atendimento, os seguintes documentos:

8.1.1. Relatório de Manutenção Preventiva, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, conforme periodicidade definida pelo fabricante, informando: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, problemas detectados (quando houver), serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

8.1.2. Relatório de Manutenção Corretiva, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, ao final de cada mês, contendo no mínimo: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, defeito reclamado, problema efetivamente detectado, serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, poderá realizar fiscalização dos serviços contratados, sempre que julgar conveniente, na oficina e na sede da Contratada podendo solicitar informações do andamento dos serviços, devendo a Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários.

8.3. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com técnicas eficientes e eficazes.

9. DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos a serem consertados e/ou calibrados em oficina própria e o seu retorno à unidade de origem.

9.2. Para o transporte dos equipamentos contratados a Contratada deverá possuir veículo devidamente identificado e em bom estado de conservação e apresentação, mantendo-o de acordo com as exigências legais e sanitárias cabíveis.

9.3. A Contratada se responsabilizará por qualquer ocorrência ocorrida durante o transporte de equipamentos ou pela execução dos serviços contratados.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as peças a serem substituídas deverão ser de 1ª Linha;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de acompanhar a execução dos serviços em qualquer fase, através de um responsável por ela indicado;

10.3. A Empresa vencedora deverá realizar avaliação técnica do aparelho danificado emitindo laudo de atendimento de segunda a sexta feira com fixação de etiquetas no ato da execução, dotada de informações como verificação mecânica através de manual técnico do fabricante, calibração dos equipamentos e posterior substituição dos aparelhos no prazo máximo de 24 horas se necessário for.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



11.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

11.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

11.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

11.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

11.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

11.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

12 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a imprevisibilidade dos quantitativos necessários e suficientes à satisfação da demanda, bem como a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

12.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

13.1. Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial.

Urge observar ainda que a modalidade presencial permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos - modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade no município.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a adoção da forma presencial não implica em prejuízo à competitividade. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 12 de Janeiro de 2022

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Portaria nº 278/2021

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Wilka Gabrielle de Vasconcelos
Secretária de Saúde
Portaria 011/2021

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde